



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul



Cnpj: 94.703.980/0001-32

Concorrência Pública nº: 001/2024

Processo Licitatório nº: 001/2024

Às nove horas do dia sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria 57, para proceder à Abertura dos Envelopes 01 e 02 - Documentação e Propostas, do processo licitatório em epígrafe. Presentes ao ato os membros da Comissão Permanente de Licitações, ARIANE EBERTS PAPKE, Presidente, DIANE KEMERICH DA SILVA, Membro, .

Empresa	CNPJ	Representante	Documento
CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTD	9525794500010E	CLAUDIO MARCOS ROSSA	8043783953

Após a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes, passou-se então para a abertura do envelope contendo a proposta financeira das empresas devidamente habilitadas.

COTAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Quantidade	Produto	
1.1	1,00	PAVIMENTACAO ASFALTICA	
		Empresa	Valor
		CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA (Matriz Barra Funda)	4064914,410
		CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA (Matriz Barra Funda)	4011000,000

Vencedor: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA (Matriz Barra Funda) - R\$:

Encerrada a negociação, foram abertos os envelopes de documentação das empresas classificadas em 1º lugar, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. Da análise verificou-se que todas as empresas atenderam ao exigido, ficando habilitadas neste certame. Todos os presentes vistaram a documentação e nada mais tiveram a acrescentar, concordando com a decisão do Pregoeiro. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as demais empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, e considerando que as empresas participantes preencheram os seguintes requisitos:

- 1) a proposta das empresas vencedoras satisfazem as exigências de edital;
- 2) as empresas vencedoras foram consideradas habilitadas quanto à documentação exigida;
- 3) os preços dos itens estavam dentro do orçamento;
- 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos.

Desta forma, satisfeitos os requisitos legais e materiais, o Pregoeiro ADJUDICA o presente certame as empresas detentoras das melhores propostas, nos termos do edital.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Ariane Eberts Papke *Diane K. do Silva*

Página 1 de 1